



# Jornal Oficial

## do Município de Martins

Edição n.º 03H, Ano XVIII, Mês de Março de 2023.  
Martins/RN, Quarta-feira, 15 de março de 2023.

Criado pela Lei Municipal n.º 393, de 23 de Agosto de 2005.

Publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte n.º 11.101, de 4 de Novembro de 2005.

Administração da Exma. Sra. Prefeita Municipal

**MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**SECRETARIAS DO MUNICÍPIO**

**Controladoria Geral do Município**

Sem Matéria

**Secretaria Geral do Gabinete da Prefeita**

**Leis**

Sem Matéria

**Decretos**

Sem Matéria

**Editais**

Sem Matéria

**Portarias**

Sem Matéria

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
E RECURSOS HUMANOS**

Sem Matéria

**CPL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº**  
**0610002/2022**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**MARTINS**

**CNPJ Nº 08.153.462/0001-50**

**CONTRATADO: A N DE FREITAS ANF ENGENHARIA**  
**UNIPESSOAL LTDA**

**CNPJ Nº 28.432.179/0001-75**

**Objeto: ADITIVO de ampliação do prazo de execução do**  
**contrato nº 0610002/2022, que tem como objeto a**  
**Contratação de empresa especializada para a execução de**  
**Modernização da Lagoa do Rosário, de acordo com as**  
**especificações e quantitativos constantes no Projeto Básico**  
**e Planilha da Ganhadora, ampliando o prazo em mais**  
**quatro meses de 03/02/2023 a 03/06/2023.**

**Ratificam as demais cláusulas contratuais.**

**Martins/RN: 03 de fevereiro de 2023**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº**  
**2510001/2021**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**MARTINS**

**CNPJ Nº 08.153.462/0001-50**

**CONTRATADO: A N DE FREITAS ANF ENGENHARIA**  
**UNIPESSOAL LTDA**

**CNPJ Nº 28.432.179/0001-75**

**Objeto: Ampliação do prazo de execução do contrato nº**  
**2510001/2021, que tem como objeto reforma da Escola**  
**Municipal Rita Baliza – CERBA, ampliando o prazo em mais**  
**cinco meses de 24/09/2022 A 24/02/2023.**

**Ratificam as demais cláusulas contratuais.**

**Martins/RN: 23 de setembro de 2022**



QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº  
2510001/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE  
MARTINS

CNPJ Nº 08.153.462/0001-50

CONTRATADO: A N DE FREITAS ANF ENGENHARIA  
UNIPESSOAL LTDA

CNPJ Nº 28.432.179/0001-75

Objeto: ADITIVO de ampliação do prazo de execução do contrato nº 2510001/2021, que tem como objeto reforma da Escola Municipal Rita Baliza – CERBA, ampliando o prazo em mais cinco meses de 23/02/2023 a 23/07/2023, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2023.

Ratificam as demais cláusulas contratuais.

Martins/RN: 23 de fevereiro de 2023

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº  
050118/2023-CPL

(Art. 26, da LN Nº 8.666/93, c/c a Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

A PREFEITA MUNICÍPIO DE MARTINS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando a necessidade de efetuar a Contratação de empresa especializada na Contratação de empresa especializada em serviços de design gráfico, para edição de imagens, padronização digital, preparação de imagens e elaboração de banners digital, a serem utilizadas nas postagens nas redes sociais do Município de Martins/RN, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência anexo aos autos, devidamente fundamentado com base na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública.

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998, c/c as alterações de limites promovidas pelo Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor da contratação dos serviços não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso II, alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado,

Art. 24 – É dispensável a licitação:

I – OMISSO

II – "Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do Artigo anterior, e pra alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, correspondente aos serviços De prestação de contas especificados nos autos processuais administrativos em referência, adjudicando-a em favor da empresa ME MONTEIRO ME inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.203.259/0001-19, sediada a Rua Maria Fernandes de Aquino nº 89, Sala, Bairro São Benedito, Pau dos Ferros/RN, no valor total de 15.400,00(Quinze mil e quatrocentos reais) por ter oferecido a Proposta de Preços mais vantajosa para esta Administração Pública Municipal. Martins/RN, 05 de janeiro de 2023.

Maria José de Oliveira Costa Gurgel  
PREFEITA MUNICIPAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, visando à contratação de ME MONTEIRO ME inscrito no CNPJ nº 12.203.259/0001-19, sediada a Rua Maria Fernandes de Aquino nº 89, Sala, Bairro São Benedito, Pau dos Ferros/RN, no valor total de No valor total de 15.400,00(Quinze mil e quatrocentos reais), correspondente aos serviços relativos à Contratação de empresa especializada na Contratação de empresa especializada em serviços de design gráfico, para edição de imagens, padronização digital, preparação de imagens e elaboração de banners digital, a serem utilizadas nas postagens nas redes sociais do Município de Martins/RN, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência anexo aos autos.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26, do Estatuto Nacional das Licitações e Contratos da Administração Pública, o Despacho do Ilustríssimo Senhor CLÉCIDA NATALINA FERNANDES, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Martins/RN, 05 de janeiro de 2023.

Maria José de Oliveira Costa Gurgel

PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
050118/2023-CPL

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Martins/RN, em cumprimento à ratificação procedida pela Exma. Sra. Maria José de Oliveira Costa Gurgel, Prefeita Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de design gráfico, para edição de imagens, padronização digital, preparação de imagens e elaboração de banners digital, a serem utilizadas nas postagens nas redes sociais do Município de Martins/RN conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência anexo aos autos.

CONTRATADO: ME MONTEIRO ME

VALOR TOTAL: 15.400,00(Quinze mil e quatrocentos reais)

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, c/c as alterações de limites promovidas pelo Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificada pela Excelentíssima Senhora MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA COSTA GURGEL, Prefeita do Município de Martins/RN.

Martins/RN, 05 de janeiro de 2023.

Clécida Natalina Fernandes

PRESIDENTE DA CPL



#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 050102009/2023

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050118/2023-CPL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS/RN

CONTRATADO: ME MONTEIRO ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de design gráfico, para edição de imagens, padronização digital, preparação de imagens e elaboração de banners digital, a serem utilizadas nas postagens nas redes sociais do Município de Martins/RN conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência e Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA.

VALOR: de 15.400,00(Quinze mil e quatrocentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2023, Unidade Orçamentária 02 002 – Secretaria Municipal De Administração e Recursos Humanos, Atividade 04.122.0007.2003.0000 – Manutenção das atividades Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, Fonte 1.500.0000.001 – Recursos não vinculados de impostos, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A lavratura do presente Termo de Contrato decorre da realização do Termo de Dispensa de Licitação nº 050118/2023, fundamentada no inciso II, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, c/c as alterações de limites promovidas pelo Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato terá vigência de 12(Doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, desde que haja anuência das partes, conforme permissibilidade legal prevista no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

DATA DA ASSINATURA: 05 de janeiro de 2023.

ASSINANTES:

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA COSTA GURGEL – PREFEITA MUNICIPAL

MARIA ELISÂNGELA MONTEIRO – CONTRATADO

#### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Aos 13 dias de março de 2023, o Município de Martins/RN, por meio do presente Termo, reconhece a presente dívida, no valor de R\$ 168.209,60(Cento e sessenta e oito mil, duzentos e nove reais e sessenta centavos) referente as despesas do Boletim de Medição final da execução dos serviços de pavimentação a paralelepípedo com drenagem superficial de diversas ruas no município de Martins/RN, Conforme contrato de repasse: 1064116-97/2019/MDR/CAIXA, Convênio SICONV nº 884613 – Programa Planejamento Urbano – Ministério do Desenvolvimento Regional, a empresa ATR VIANA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 30.610.589/0001-00 sediada na Rua Inocêncio Alves Da Costa, nº 196, Centro - Rafael Fernandes /RN, cuja necessidade deu-se em decorrência da melhoria de vida da população deste município, sabemos que o pavimento traz muitos benefícios,

começando pela diminuição de doenças provocadas por poeiras e pela água parada que se formar nas vias de chão batido, sem contar da valorização dos imóveis urbanos. Essa administração tem como prioridade o bem-estar social e com isso garantir a população em geral o apoio institucional, quanto ao direito de ir e vir. É desta forma que temos trabalhado com afinco para que novos projetos e programas sejam implantados em nosso município.

Martins, 13 de março de 2023

André Luiz de Souza Costa

Secretário Municipal de obras, transportes e infraestrutura

Maria José de Oliveira Gurgel Costa

Prefeita Municipal

#### REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

#### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 280288/2023-CPL

(Art. 26, da LN Nº 8.666/93, c/c a Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

A PREFEITA MUNICÍPIO DE MARTINS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando a necessidade de efetuar a Contratação de empresa especializada na confecção de placas indicativas de Ruas 30cm x 40cm em chapa de aço galvanizada 22mmcom pintura em UV( protegida contra raios violeta com coloração, manutenção e troca), conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência anexo aos autos, devidamente fundamentado com base na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública.

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998, c/c as alterações de limites promovidas pelo Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor da contratação dos serviços não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso II, alínea “a”, do art. 23, do diploma legal supracitado,

Art. 24 – É dispensável a licitação:

I – OMISSIS

II – “Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do Artigo anterior, e pra alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”.

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, correspondente aos serviços De prestação de contas especificados nos autos processuais administrativos em referência, adjudicando-a em favor da empresa CEPP IMPRESSOES DIGITAIS EIRELI inscrito no CNPJ nº 40.005.409/0001-15, sediada a Av. 5-B(CJ JEREISSATI II), nº 201 Letra H , Maracanaú/CE, no valor total de R\$ 17.000,00(Dezessete mil reais) por ter oferecido a Proposta de Preços mais vantajosa para esta Administração Pública Municipal.

Martins/RN, 28 de fevereiro de 2023.

Maria José de Oliveira Costa Gurgel

PREFEITA MUNICIPAL



#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, visando à contratação de CEPP IMPRESSOES DIGITAIS EIRELI inscrito no CNPJ n.º 40.005.409/0001-15, sediada a Av. 5-B(CJ JEREISSATI II), n.º 201 Letra H, Maracanaú/CE, no valor total de No valor total de R\$ 17.000,00(Dezessete mil reais), correspondente aos serviços relativos à Contratação de empresa especializada na confecção de placas indicativas de Ruas 30cm x 40cm em chapa de aço galvanizada 22mm com pintura em UV( protegida contra raios violeta com coloração, manutenção e troca), conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência anexo aos autos.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26, do Estatuto Nacional das Licitações e Contratos da Administração Pública, o Despacho do Ilustríssimo Senhor CLÉCIDA NATALINA FERNANDES, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Martins/RN, 28 de fevereiro de 2023.

Maria José de Oliveira Costa Gurgel  
PREFEITA MUNICIPAL

#### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 110035/2023-CPL

(Art. 26, da LN Nº 8.666/93, c/c a Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

A PREFEITA MUNICÍPIO DE MARTINS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando a necessidade de efetuar a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva nas câmeras de vigilância das vias públicas, pertencentes a Prefeitura Municipal de Martins/RN, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência anexo aos autos, devidamente fundamentado com base na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública.

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998, c/c as alterações de limites promovidas pelo Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor da contratação dos serviços não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso II, alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado,

Art. 24 – É dispensável a licitação:

I – OMISSIS

II – “Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do Artigo anterior, e pra alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”.

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, correspondente aos serviços De prestação de contas especificados nos autos processuais administrativos em

referência, adjudicando-a em favor da empresa LUIZ ALBERTO DE OLIVEIRA, inscrito no Cadastro de Pessoa Jurídica Nº 14.463.987/0001-95, com endereço na Rua Travessa do Mercado, nº 18 – CENTRO – MARTINS/RN, no valor total de 15.000,00(Quinze mil reais) a ser pago em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R\$ 1.500,00(Um mil e quinhentos reais) por ter oferecido a Proposta de Preços mais vantajosa para esta Administração Pública Municipal.

Martins/RN, 10 de março de 2023

Maria José de Oliveira Costa Gurgel

PREFEITA MUNICIPAL

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, visando à contratação de LUIZ ALBERTO DE OLIVEIRA, inscrito no Cadastro de Pessoa Jurídica Nº 14.463.987/0001-95, com endereço na Rua Travessa do Mercado, nº 18 – CENTRO – MARTINS/RN, no valor total de No valor total de 15.000,00(Quinze mil reais) a ser pago em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R\$ 1.500,00(Um mil e quinhentos reais), correspondente aos serviços relativos à Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva nas câmeras de vigilância das vias públicas, pertencentes a Prefeitura Municipal de Martins/RN, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência anexo aos autos.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26, do Estatuto Nacional das Licitações e Contratos da Administração Pública, o Despacho do Ilustríssimo Senhor CLÉCIDA NATALINA FERNANDES, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Martins/RN, 10 de março de 2023.

Maria José de Oliveira Costa Gurgel

PREFEITA MUNICIPAL

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº110035/2023-CPL

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Martins/RN, em cumprimento à ratificação procedida pela Exma. Sra. Maria José de Oliveira Costa Gurgel, Prefeita Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva nas câmeras de vigilância das vias públicas, pertencentes a Prefeitura Municipal de Martins/RN, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência anexo aos autos.

CONTRATADO: LUIZ ALBERTO DE OLIVEIRA,

VALOR TOTAL: 15.000,00(Quinze mil reais) a ser pago em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R\$ 1.500,00(Um mil e quinhentos reais)

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, c/c as alterações de limites promovidas pelo Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018.



Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificada pela Excelentíssima Senhora MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA COSTA GURGEL, Prefeita do Município de Martins/RN. Martins/RN, 10 de março de 2023.  
Clécida Natalina Fernandes  
PRESIDENTE DA CPL

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 110038001/2023  
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 110035/2023-CPL  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS/R  
CONTRATADO: LUIZ ALBERTO DE OLIVEIRA  
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva nas câmeras de vigilância das vias públicas, pertencentes a Prefeitura Municipal de Martins/RN, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência e Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA.  
VALOR: de 15.000,00(Quinze mil reais) a ser pago em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R\$ 1.500,00(Um mil e quinhentos reais)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2023, Unidade Orçamentária 02 008 – Secretaria Municipal De Obras, Transporte e Infraestrutura, Atividade 15.451.0051.2208.0000 – Implantação e manutenção de sistema de monitoramento eletrônico, Fonte 1.500.0000.001 – Recursos não vinculados de impostos, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A lavratura do presente Termo de Contrato decorre da realização do Termo de Dispensa de Licitação nº 110035/2023, fundamentada no inciso II, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, c/c as alterações de limites promovidas pelo Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018.  
VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato terá vigência de 12(Doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, desde que haja anuência das partes, conforme permissibilidade legal prevista no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.  
DATA DA ASSINATURA: 10 de março de 2023  
ASSINANTES:  
MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA COSTA GURGEL – PREFEITA MUNICIPAL  
LUIZ ALBERTO DE OLIVEIRA – CONTRATADO

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 14020001/2023

ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91001/2022  
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS- RN  
CONTRATADO.....: HUGO RAFAEL A. DE BRITO  
C.N.P.J. nº 43.063.495/0001-00  
OBJETO.....: Locação de trator com capacidade para operacionalizar com grade de discos simples e

hidráulica de pressão (aradora) para serviço de preparação de solo (corte de terra). Poderão ser utilizados até cinco tratores simultaneamente e que a empresa deve disponibilizar de acordo com a necessidade da gestão, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 525.000,00 (quinhentos e vinte e cinco mil reais).  
PROGRAMA DE TRABALHO.....: EXERCÍCIO 2023: 02.07.20.1220008.2026.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA – Fonte de Recurso 1.500.000.001 – Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
VIGÊNCIA.....: Do Dia 14 de fevereiro de 2023 até 14 de fevereiro de 2024.  
DATA DA ASSINATURA.....: 14 de fevereiro de 2023.

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 80004/2023

O Município de Martins, por intermédio do Pregoeiro da Prefeitura Municipal, torna público que a fara a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 80004/2023, tipo menor preço, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (HIDRÁULICO, ELÉTRICO, PINTURA, ACABAMENTO, ARTEFATOS DE CIMENTO, MADEIRA, COBERTURA, METALURGIA E FUNILARIA), CONSIDERANDO O MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS SINAPI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NESTE EDITAL. Fica marcada para início da sessão de disputa de preços: 11/08/2021, às 09:00. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 com suas alterações, e do disposto no presente edital e seus anexos.  
O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site <https://martins.rn.gov.br/>. As vistas estão franqueadas a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, das 08h00min às 13h00min, na Sala da Comissão de Licitações situada a Rua Dr. Joaquim Inácio, nº 102, Centro, Martins/RN.  
Martins – RN, 15 de março de 2023.  
Nildemarcio Bezerra  
Pregoeiro Oficial

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91009/2023

O Município de Martins, por intermédio do Pregoeiro da Prefeitura Municipal, torna público que a fara a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 91009/2023, tipo menor preço, que tem como objeto Contratação de empresa especializada no fornecimento de peças, acessórios, filtros e lubrificante, Originais ou de 1ª linha, destinados a suprir as necessidades de manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota oficial da Prefeitura Municipal de Martins/RN, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital, de acordo com o que determina



a legislação vigente. Fica marcada para INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 16/03/2023, DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 29/03/2023, às 10:30, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 29/03/2023, às 10:35. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 com suas alterações, e do disposto no presente edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site <https://martins.rn.gov.br/> e [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br). As vistas estão franqueadas a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, das 08h00min às 13h00min, na Sala da Comissão de Licitações situada a Rua Dr. Joaquim Inácio, nº 102, Centro, Martins/RN.

Martins – RN, 15 de março de 2023.

Nildemarcio Bezerra

Pregoeiro Oficial

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA**

Sem Matéria

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL**

Sem Matéria

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,  
CULTURA E ESPORTES**

Sem Matéria

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,  
TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA**

Sem Matéria

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E  
MEIO AMBIENTE**

Sem Matéria

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Sem Matéria

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E  
TRIBUTAÇÃO**

Sem Matéria

**CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINS**

Sem Matéria

**MUNICÍPIO DE MARTINS  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL  
C.N.P.J. n.º 08.153.462/0001-50  
Rua Dr. Joaquim Inácio, n.º 102, Centro, Martins/RN CEP  
59.800-000 PABX: (84) 3391-2245 Fax.: 3391-2289  
E-mail: [semarh@martins.rn.gov.br](mailto:semarh@martins.rn.gov.br)  
Site oficial: [www.martins.rn.gov.br](http://www.martins.rn.gov.br)**

**JORNAL OFICIAL  
Propriedade do Município de Martins  
Editado e Impresso na Secretaria Municipal de Administração e  
Recursos Humanos**

**Prefeita  
MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA**

**Vice-Prefeita  
SUELY GALDINO LEITE**

**Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos  
FLÁVIO DA SILVA JÚNIOR**

**Presidente da Câmara Municipal de Martins  
Vereador FRANCISCO AVELINO DE CARVALHO**



Edição encerrada às 18h00min, do dia 15 de março de 2023,  
com 03 páginas, disponibilizada no endereço eletrônico:  
<http://dc.inf.br/jom/index.php?id=2407401>